



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº DE 2013
(Do Sr. Onofre Santo Agostini)

Institui o Dia Nacional do Motorista de Ambulância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Motorista de Ambulância, a ser comemorado anualmente, em todo território nacional, no dia 10 de Outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente proposição com o intuito de prestar justa homenagem aos Motoristas de Ambulância que operam suas lides em todo o território nacional, os quais, em sua grande maioria, sempre demonstraram apreço por profissão de tamanha responsabilidade, cumprindo com os seus deveres, tudo em louvor da profissão abraçada.

Não são apenas motoristas, acima de tudo são pessoas de bom ânimo, dedicadas aos que precisam de auxílio rápido para atendimento médico, são pessoas essenciais no transporte de doentes, de acidentados ou no cumprimento de qualquer outra emergência. Vencem distâncias, vencem o tempo, inclusive o trânsito intenso que as vias possuem atualmente, buscando sempre o melhor, pois sabem eles que não podem desperdiçar um segundo sequer, já que as vidas que estão aos seus cuidados necessitam destas frações de tempo para que possam restabelecer sua saúde, o quanto antes seja possível.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Projeto de Lei apresentado encontra-se em consonância com a Lei 12.345, de 20 de Dezembro de 2010, que “Fixa critério para instituição de datas comemorativas”.

A lei supracitada, em seu artigo 2º, define como critério para instituição de datas comemorativas, a realização de consultas populares e de audiências públicas, devidamente documentadas e com a participação de associações reconhecidas que sejam vinculadas ao segmento interessado.

Nesse sentido, foi realizada, nesta Casa, Audiência Pública no dia 26 de novembro de 2013, a requerimento do Deputado Roberto Santigado, estiveram presentes o presidente da Associação dos Condutores de Veículos de Emergência, de Brasília/DF, presidente do Sindicato dos Condutores de Veículo de Goiás, Presidente da UGT, entre outros.

Houve a discussão com a categoria e se obteve amplo apoio das entidades estaduais, nacionais na aprovação do Projeto de Lei que institui o Dia Nacional do Motorista de Ambulância. (anexo).

Há que se ressaltar, ainda, que a data comemorativa já existe em alguns estados, tais como em Santa Catarina, já é comemorado no dia 10 de Outubro, mesma data sugerida no Projeto de Lei para âmbito nacional. A data comemorativa existe no estado de Santa Catarina desde o dia 10 de Outubro de 2005, com a aprovação da Lei Estadual de nº 13.522, de 2005, após amplos debates na Assembleia Legislativa de Florianópolis e de ouvida a categoria de interessados.

Contudo, diante do exposto, peço o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, dezembro de 2013.

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
PSD/SC